



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 731/2021

Instituição da Campanha “Oftalmologista nas Escolas”, na rede pública municipal de ensino.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, que seja instituída, mediante Lei, a Campanha “Oftalmologista nas Escolas”, na rede pública municipal de ensino de Toledo.

Esta proposta possui como objetivo verificar a prevalência de acuidade visual reduzida, em estudantes da rede pública de ensino, principalmente os alunos das primeiras séries do ensino fundamental.

A importância dos programas de saúde ocular em escolas reside no fato de que, a deficiência visual interfere no processo de aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial da criança, fato que é reconhecido por diversas autoridades de ensino.

As causas mais comuns de acuidade visual são o astigmatismo, miopia e estrabismo. A detecção precoce destes problemas possibilita a sua correção ou minimização, visando o melhor rendimento global da criança em idade escolar.

Daí a necessidade de implantação de um programa de saúde ocular no sistema público de ensino municipal, visando desenvolver ações de prevenção da incapacidade visual, bem como a promoção e recuperação da saúde ocular.

Nos programas de triagem visual é importante estipular o critério de encaminhamento dos indivíduos como, por exemplo, o limite de visão a ser considerado. Esta preocupação resulta do fato de que este não pode ser tão alto para que não haja um número excessivo de crianças encaminhadas, gerando exames desnecessários, bem como o contrário também é indesejável, pois pode deixar de atender crianças que tenham problemas oculares.

SALA DAS SESSÕES, 8 de junho de 2021.

MARLY ZANETE

IND 731/2021

AUTORIA: Ver.^a Marly Zanete

